



CONGRESSO NACIONAL

ETIQ UETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06.02.2019	proposição Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019			
autor TEREZA NELMA			nº do prontuário	
1. X Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Art. 8º	Parágrafo TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	Inciso VI	Alínea

Suprime-se o inciso VI do art. 8º da MP nº 871, de 18 de janeiro de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo suprimir o inciso VI do art. 8º da MP 871, de 2019, o qual prevê que dentre as hipóteses dos processos com indícios de irregularidades os “processos identificados como irregulares pelo INSS”.

Os incisos anteriores do art. 8º da MP já contemplam as possibilidades de apuração de processos com indícios de irregularidades, como processos identificados na Força-Tarefa Previdenciária e os indicados pelo Tribunal de Contas da União.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR